



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

PROCESSO Nº 18.736.555-4

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática: Lote 1 – 40 desktop e Lote 2 – 50 monitores 27 polegadas.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA

1.1 Está sendo solicitado no Lote 1 do Anexo I - Termo de Referência - 11 DA CONDIÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS E DA ENTREGA/ 3 CONDIÇÕES DA PROPOSTA, FORNECIMENTO E GARANTIA:

11.1. As entregas serão efetuadas no local definido no ANEXO III do Edital, possuindo a empresa vencedora o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, para entregar e a quantidade contratada.

[...]

3.1 Todos os componentes deverão ser entregues e ativados nos locais indicados pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

Perguntamos: - Considerando o atual cenário de 2022, onde em que pese houve uma flexibilização das restrições relacionadas à Pandemia no Brasil, estão ocorrendo novos fechamentos de indústrias e portos na China impactando o transporte de diversos componentes necessários à fabricação dos equipamentos, agravando ainda mais a crise de semicondutores que perdura há mais de um ano no Mundo. Não obstante, a recente guerra na Ucrânia torna necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho logístico e aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil. Nesse sentido, em que pese esta licitante pretende realizar todos os esforços necessários para realizar a entrega dos equipamentos dentro do prazo pretendido por esta Administração, entendemos que o prazo de entrega dos equipamentos poderá se estender para até 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho em alguns casos. Caso esse fator superveniente ocorra, atestamos que será devidamente justificado através das razões expressas vinda do próprio Fabricante do equipamento. Está correto nosso entendimento?

R: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, conforme o Termo de Referência. Excepcionalmente poderá ser prorrogado este prazo pelo mesmo período desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Ceasa/Pr.

1.2 Está sendo solicitado no Lote 1 do Anexo I - Termo de Referência - 3 CONDIÇÕES DA PROPOSTA, FORNECIMENTO E GARANTIA/11 DA CONDIÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS E DA ENTREGA:

3.11 A PROPONENTE, durante a vigência do Contrato, deverá prover estrutura de manutenção, assistência técnica, estoque de peças e suporte técnico capacitado sediada em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba. Caso não possua essa condição no momento da proposta, deverá declarar sua intenção de cumprir o requisito em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

[...]



11.15. A PROPONENTE, durante a vigência do Contrato, deve manter estrutura de manutenção, assistência técnica, estoque mínimo de peças e suporte técnico capacitado, sediado na Região Metropolitana de Curitiba. Caso não possua essa condição no momento da proposta, deverá declarar sua intenção de cumprir o requisito em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Perguntamos: - Visando evitar entendimentos dúbios, entendemos que caso a garantia seja prestada diretamente pelo fabricante dos equipamentos, comprovado através de declaração do mesmo (Fabricante) específica para este processo licitatório, será aceita a comprovação de que o fabricante possui estrutura de manutenção, assistência técnica, estoque de peças e suporte técnico capacitado sediada em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba. Está correto nosso entendimento?

R: Conforme descrito no item 3.11 do Anexo I do edital: “A PROPONENTE, durante a vigência do Contrato, deverá prover estrutura de manutenção, assistência técnica, estoque de peças e suporte técnico capacitado sediada em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba. Caso não possua essa condição no momento da proposta, deverá declarar sua intenção de cumprir o requisito em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato”.

2. DATEN

2.1 A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: “Anexo I”, Item “4 Especificações Técnicas”, “Subitem 1.1.12” a) Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE;

2.2 No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

“11 DA CONDIÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS E DA ENTREGA

11.1. As entregas serão efetuadas no local definido no ANEXO III do Edital, possuindo a empresa vencedora o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura



do contrato, para entregar e a quantidade contratada.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3 CONDIÇÕES DA PROPOSTA, FORNECIMENTO E GARANTIA

3.1 Todos os componentes deverão ser entregues e ativados nos locais indicados pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual."

O edital informa **2 (dois)** prazos de entrega. Qual dos prazos devo considerar?

RESPOSTA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, conforme o Termo de Referência. Excepcionalmente poderá ser prorrogado este prazo pelo mesmo período desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Ceasa/Pr.

2.3 No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

RESPOSTA: O endereço é na sede do CEASA, na Avenida Silva Jardim nº. 303, Rebouças, CEP 80.230-000, em Curitiba, estado do Paraná, telefone (41) 3253- 3232.

2.4 No quesito **AMOSTRA:**

"10. DAS AMOSTRAS

10.1. O licitante arrematante do lote, deverá entregar na sede do CEASA, na Avenida Silva Jardim nº. 303, Rebouças, CEP 80.230-000, em Curitiba, estado do Paraná, telefone (41) 3253- 3232, os equipamentos que serão avaliados pela CELEPAR. Esta emitirá LAUDO acompanhado do descritivo técnico do produto ofertado. Se regular, a aquisição será celebrada."

O enunciado acima menciona entrega de amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Para que se cumpra o edital a entrega da amostra deverá ser efetuada antes da assinatura do contrato como consta no "**Anexo I**", Item "**4 Especificações Técnicas**", "**Subitem 1.1.11**" – h) a) **Antes da assinatura do contrato deverá ser disponibilizada amostra do equipamento ofertado com o sistema operacional e drivers instalados e ativados;**

E com relação ao contrato **12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato (ou documento equivalente) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.**

E também ressaltamos o item **11.15. A PROPONENTE, durante a vigência do Contrato, deve manter estrutura de manutenção, assistência técnica, estoque mínimo de peças e suporte técnico capacitado, sediado na Região Metropolitana de Curitiba. Caso não possua essa condição no momento da proposta, deverá declarar sua intenção de cumprir o requisito em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.**

2.5 No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 Desktop - Garantia 60 meses prestada pelo FABRICANTE."

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma,



o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses.**

RESPOSTA: O grau de obsolescência do equipamento não gerará desconforto nem mesmo baixa produtividade ao servidor visto que a garantia deve suprir as atemporalidades que ocorrerem e o equipamento está sendo dimensionado para seu pleno uso durante os 60 meses. E também foi realizada cotação com diversos fabricantes, classificar as atualizações de fabricantes de processadores como um motivo a alterar a garantia não nos traz nenhuma melhora na qualidade na prestação de serviços. Assim sendo optamos por não alterar o item indicado.

2.6 No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA: Entendimento correto.

2.7 No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim esse entendimento está correto.

Curitiba, 19 de setembro de 2022

SONIA DE BRITO BARBOSA
Pregoeira